



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
LEI.....	2
LEI N.º 0496/2023	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 1.384/2023 - GP.....	2
PORTARIA Nº 1.385/2023-GP.	3



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

LEI

LEI N.º 0496/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM GARANTIA FPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinado a Aquisição de Sistema de Energia Fotovoltaica, Aquisição de uma Pa Carregadeira e Construção de Pontes de Concreto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: Irkttmmgxxv820230612150644

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.384/2023 - GP.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 99ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, ainda, o teor do OFÍCIO nº 2037/2022-TRE-MA/ZE/ZE-99, expedido pelo MD. Sr. DANILO BERTTOVE HERCULANO DIAS, Juiz Titular da 99ª Zona Eleitoral, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder Cessão da Servidora, Sra. ANTONIA GOMES DA SILVA DE SOUSA, portadora do RG Nº 039707202010-6 SESP/MA e do CPF Nº 606.024.713-03, Auxiliar Administrativa, do Quadro de Servidores Efetivos, para exercer suas atribuições no Tribunal Regional Eleitoral, com lotação na 99ª Zona Eleitoral em Amarante do Maranhão. Art. 2º - O ônus pela remuneração ou salário será de responsabilidade do órgão cedente. Art. 3º - A presente autorização cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar o imediato retorno do servidor ao seu órgão de origem. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: qpdkaadipeg20230612150633

PORTARIA Nº 1.385/2023-GP.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, Sr. ERALDO CAETANO DE MORAIS, portador do R. G. Nº 1.049.694 SSP/ES e do CPF Nº 024.522.857-81, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - Símbolo DAS II. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 12 de junho de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: iqirhcjexfr20230612150606





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

